



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388  
E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

### DECRETO Nº 3667/2015

**Súmula:** Designa Comissão Permanente de Licitação para proceder aos processos licitatórios das modalidades de: Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Concursos e Leilão, Dispensa e Inexigibilidade.

das suas atribuições legais e;

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, DO ESTADO DO PARANÁ,** no uso

Considerando o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica designada a Comissão Permanente de Licitação, objetivando a abertura e julgamento das propostas que serão apresentadas em Processos Licitatórios que venham ser instaurados no Município de Arapoti e Fundos Municipais, compostas pelos seguintes membros:

Membro da Comissão – Adão Rodrigues da Silva  
Membro da Comissão – Farley Gabriel de Paula  
Membro da Comissão – Geni Monteiro  
Membro da Comissão – Idineu Antônio da Silva  
Membro da Comissão – Ilineu Aparecido da Silva  
Membro da Comissão – Luana Lordelos Fernandes  
Membro da Comissão – Luciano Aguiar Rocha  
Membro da Comissão – Paulo Roberto da Silva

**Art. 2º** - Qualquer um dos membros acima poderá Presidir a Comissão de Licitação na sessão, sendo no mínimo 03 (três) membros na mesma sessão, contados com o Presidente.

**Art. 3º** - A Comissão Permanente de Licitação supracitada deverá apresentar atas circunstanciadas dos atos de abertura e julgamento dos processos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

**Art. 4º** - A renovação da Comissão Permanente de Licitação acima designada será processada no prazo de 12 (doze) meses, para o período subsequente, com fulcro no §4º do Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94

**Art. 5º** - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JANEIRO DE 2015

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 06 DE

**-BRAZ RIZZI-**  
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	Folha
Oficial	Setor
Edição	Quarta
Nº	1266
Página	31
Data	08/01/2015
Visto	

**-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-**  
Chefe de Gabinete

## MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

# Uma forma diferente de ressocializar menores infratores em Wenceslau Braz



O ano de 2014 foi frutífero em Wenceslau Braz quando o assunto é cumprimento de medidas socioeducativas por parte de menores infratores. Mais de 60 medidas foram cumpridas através da secretaria municipal de Assistência Social, ou mais

especificamente, pelo Centro de Referência em Assistência Social (CRAS). O número chega a ser o dobro de medidas cumpridas em cidade como Siqueira Campos e São José da Boa Vista. Mas o que são as medidas socioeducativas? Os menores de 18

anos não podem ser imputados criminalmente, a não ser que o crime seja hediondo, como homicídio e tráfico de drogas. Portanto, a ideia da medida socioeducativa não é de ser punitiva, mas de ter um caráter pedagógico. Destaques Página A6



## Investimento de R\$ 132 milhões eleva competitividade do agricultor do Paraná

O governador Beto Richa deu prioridade nos investimentos em infraestrutura no meio rural para reduzir custos no transporte da produção, melhorar a competitividade do produto paranaense e aumentar a renda do agricultor na propriedade. Nos últimos quatro anos, foram aplicados R\$ 132,1 milhões

em diversos programas e ações que beneficiam os produtores de todo o Estado, com a adequação de estradas rurais, apoio à distribuição de calcário, incentivo à atividade leiteira, produção de café, apoio ao manejo e conservação de solos em microbacias, entre outros. Cidades Página A4

### CRIME MISTERIOSO

## Testemunhas flagram agressão com facões e rapto no centro de Wenceslau Braz

Um crime testemunhado por diversas pessoas no centro de Wenceslau Braz ainda é um mistério para as autoridades policiais do município. Um homem teria sido agredido com golpes de facão em frente uma loja de móveis enquanto sua mulher teria supostamente sido raptada. Radar Página A5

### PREJUÍZO

## Pecuarista de Ibaiti perde rebanho após uso de medicamento vencido

Um pecuarista de Ibaiti procurou a Polícia Militar para registrar um boletim de ocorrência sobre a morte de seu rebanho, ocorrido na manhã de terça-feira (6), na zona rural do município, após o gado receber uma aplicação de medicamento para combater berne e carrapatos.

Destaques Página A6

**MULTILÔJA**  
Venha conferir os melhores preços

**Lavadoras**  
Venha conferir os melhores preços

3528-4109  
Agora em Wenceslau Braz  
Rua Barão do Rio Branco - Centro



### EM DESTAQUE

## Mounir Chaowiche assume comando da Sanepar

O tavorense Mounir Chaowiche assumiu o comando geral da Sanepar em cerimônia na tarde desta quarta-feira (7), na sede da empresa, em Curitiba. Como diretor-presidente da companhia, Chaowiche terá alguns desafios pela frente, como modernizar e ampliar a atuação da empresa.

Política Página A3

OUTRAS PUBLICAÇÕES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE JOAQUIM TÁVORA-PR  
OSWALDO SOARES - OFICIAL DE REGISTRO  
EMILIO CALI NETO - ESCREVENTE/SUBSTITUTO

COMARCA DE JOAQUIM TÁVORA

EDITAL

EMILIO CALI NETO, Escrevente/Substituto da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Joaquim Távora-PR.

FAZ SABER a todos os interessados que o sr. IDVALDO PEREIRA CARRAPEIRO e sua mulher MARIA SALETE DE OLIVEIRA CARRAPEIRO, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, em 24.06.1988, conforme certidão de casamento n.º 3.066, fls. 108, do livro B n.º 11, do Serviço do Registro Civil de Santo Antônio de Platina-PR e escritura pública de pacto antenupcial, devidamente registrada sob n.º 7.030, do Registro Auxiliar, da Serventia do Registro de Imóveis, também da cidade de Santo Antônio de Platina-PR, portadores das CI-RG n.ºs 3.878.483-B-PR e 4.794.424-A-PR, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 565 185 879-20 e 705 183 359-68, respectivamente, domiciliados na cidade de Guapirama-PR, DEPOSITARÃO nesta Serventia, os documentos exigidos pelo art. 18, da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro do LOTEAMENTO, denominado "RESIDENCIAL JARDIM BELA VISTA", tendo acesso pela Rua Paraná, da cidade de Guapirama, desta Comarca, com área total de 24.200,00m<sup>2</sup>, conforme matrícula n.º 8.530, do Registro Geral, nesta Serventia, e para que chegue ao conhecimento de todos expedido-se este edital que será publicado por 03 (três) dias, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19, da Lei n.º 6.766.

Joaquim Távora, 23 de dezembro de 2014.

EMILIO CALI NETO  
ESCREVENTE/SUBSTITUTO

ARAPOTI

PORTARIA Nº 536/2015

SÚMULA. Exonera Função Gratificada de Servidores na Administração Pública do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e; Considerando a necessidade de se reorganizar os serviços públicos do Município e;

Considerando os Ofícios de nº 01/2015 e 02/2015 ADM/SMEC, ambos exarados pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Ficam exoneras da função de Coordenação Pedagógica as seguintes servidoras:

Nome	CPF	Local
Eliana Louzada Batista	021.843.599-12	Esc. Mun. Romana Carneiro Kluppel
Helena Maria S. Müller	453.657.889-49	Esc. Mun. Prof. Paulo Novochadlo

Artigo 2º - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas necessárias para a oficialização deste ato.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 06 DE JANEIRO DE 2015.

-BRAZ RIZZI-  
Prefeito

-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-  
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 3688/2015

Súmula Exonera funcionário efetivo do quadro de pessoal na Administração Pública do Município. O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO a necessidade de se reorganizar os serviços públicos do Município e;

Art. 1º - Fica exonerado do cargo efetivo de Farmacêutico Bioquímico II, FELIPE RICARDO FERREIRA COR- SINI, portador do RG nº. 9.838.845-1 e CPF nº. 052.421.209-08.

Art. 2º - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 06 DE JANEIRO DE 2015.

-BRAZ RIZZI-  
Prefeito

-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-  
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 3667/2015

Súmula: Designa Comissão Permanente de Licitação para proceder aos processos licitatórios das modalidades de: Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Concursos e Leilão, Dispensa e Inexigibilidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93

DECRETA

Art. 1º - Fica designada a Comissão Permanente de Licitação, objetivando a abertura e julgamento das propostas que serão apresentadas em Processos Licitatórios que venham ser instaurados no Município de Arapoti e Fundos Municipais, compostas pelos seguintes membros:

- Membro da Comissão - Adão Rodrigues da Silva
- Membro da Comissão - Farley Gabriel de Paula
- Membro da Comissão - Geni Monteiro
- Membro da Comissão - Idineu Antônio da Silva
- Membro da Comissão - Inênis Aparecido da Silva
- Membro da Comissão - Luana Lordeles Fernandes
- Membro da Comissão - Luciano Aguiar Rocha
- Membro da Comissão - Paulo Roberto da Silva

Art. 2º - Qualquer um dos membros acima poderá Presidir a Comissão de Licitação na sessão, sendo no máximo 03 (três) membros na mesma sessão, contados com o Presidente.

Art. 4º - A renovação da Comissão Permanente de Licitação acima designada será processada no prazo de 12 (doze) meses, para o período subsequente, com fulcro no §4º do Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/94.

Art. 5º - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 06 DE JANEIRO DE 2015.  
-BRAZ RIZZI-  
Prefeito  
-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-  
Chefe de Gabinete

ARAPOTI

DECRETO Nº 3659/2015

Súmula: Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio, para proceder ao recebimento das propostas e lances e análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, que venham ser instaurados por esta Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e; Considerando o disposto no inciso IV e §1º do Art. 3º da Lei nº10.520/02

DECRETA

Art.1º - Ficam designados os Pregoeiros e Equipe de Apoio objetivando o credenciamento dos interessados, o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação; a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes; a conclusão dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço; a adjudicação da proposta de menor preço; a elaboração de ata; a conclusão dos trabalhos da equipe de apoio; o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação, composta pelo os seguintes pregoeiros:

Pregoeiro - Adão Rodrigues da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
RUA PLACÍDIO LEITE, Nº 148, CENTRO CÍVICO,  
ARAPOTI - PARANÁ  
CEP 84.990-000 / FONE: (43) 3512-3000  
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 290/2014.

Processo de Inexigibilidade: 21/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.  
Contratada: Mercedes-Benz Do Brasil Ltda.  
Objeto: Aquisição de 01 (um) Ônibus Rural Escolar - ORE 3, com comprimento máximo de 11,000mm, capacidade de carga útil líquida de no máximo 1.000kg, com eixo traseiro com diferencial acoplado com dispositivo de bloqueio, e com plataforma elevatória veicular.  
Dotação Orçamentária: 0800112361002613364480520000.  
Valor Contrato: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).  
Prazo Entrega: 110 (cento e dez) dias.  
Prazo Vigência: 12 (doze) meses.  
Data Assinatura: 22/12/2014.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 73.658.377/0001-31

EXTRATO CONTRATO DE ABERTURA DE ORÇAMENTO Nº 01/2015-3  
Financiador: Banco do Brasil S.A. - CNPJ 00.000.000/0001-91  
Financiado: Prefeitura Municipal de Arapoti - CNPJ 73.658.377/0001-31 -  
Objeto: Aquisição de ÔNIBUS ESCOLARES, sendo: 01 (um) ônibus escolar, fabricante Mercedes-Benz do Brasil Ltda, modelo ORE 3, com plataforma Elevatória, no valor de R\$ 270.000,00 (dois mil e setenta e sete mil e oitocentos reais), a ser provido com recursos originários de repasses da Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME ou do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, à conta do Instrumento de Arrecação nº 360, de nº 07/88, celebrado entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e o Banco do Brasil S.A., e com base na homologação da PAC nº 41.001-2.  
Prazo Vencimento: 2.209 (dois mil duzentos e nove) dias.

Forma Pagamento: 66 (sessenta e seis) prestações mensais, vencendo a primeira em 15/08/2015 e a última em 15/01/2021.  
Data de assinatura: 29/12/2014.

DECRETO Nº 3670/2015

Súmula: Nomeia no Âmbito Administrativo Municipal a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRAZ RIZZI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e;

Art. 1º - A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH será distribuída da seguinte forma:

- I - Membros Executores
- II - Membros Consultores

Art. 2º - Ficam nomeados para compor a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH do Hospital Municipal 18 de Dezembro, os seguintes membros:

MEMBROS EXECUTORES		
Nome	Função	Representação
Jefferson Van Der Lan V. Garcia	Enfermeiro	Presidente
Mário Pinto de Oliveira	Enfermeiro	Vice-Presidente
Renata Restelli Bernaldo	Enfermeira	Secretária
MEMBROS CONSULTORES		
Nome	Função	Representação
Eduardo Mayrholer Sargi	Médico	Serviço Médico
Françoise F. Mendes	Enfermeira	Serviço de Enfermagem
Isabela de Mello Harro	Farmacêutica/Bioquímica	Serviço de Farmácia
Jeilton Domingues	Farmacêutico/Bioquímico	Serviço de Farmácia
Fernando Mendes Chemin	Farmacêutico/Bioquímico	Serviço de Farmácia
Danylyse Bernardi da Silva	Nutricionista	Serviço de Nutrição
Luci Aparecida M. Lopes Conde	Administrativo	Serviço de Limpeza
Avainia M. S. Scheuer	Direção Administrativa	Hospital Municipal 18 de Dezembro

Parágrafo Único - A renovação da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH acima designada será processada no prazo de 12 (doze) meses para o período subsequente.

Art. 3º - Os serviços decorrentes das atribuições determinadas por este decreto, são considerados de relevante interesse público, sem ônus para esta municipalidade.

Art. 4º - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial o Decreto de nº 3.377 de 11 de Dezembro de 2013.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO EM. 06 DE JANEIRO DE 2015.  
-BRAZ RIZZI-  
Prefeito  
-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-  
Chefe de Gabinete

Pregoeiro - Luana Lordeles Fernandes

Art.2º - Fica designada a Equipe de Apoio, objetivando assistência ao pregoeiro, composta pelos seguintes membros:

- Equipe de Apoio - Geni Monteiro
- Equipe de Apoio - Farley Gabriel de Paula
- Equipe de Apoio - Inênis Aparecido da Silva
- Equipe de Apoio - Luciano Aguiar Rocha
- Equipe de Apoio - Idineu Antônio da Silva

Art.3º - Os Pregoeiros supracitados deverão apresentar atas circunstanciadas dos atos de abertura e julgamento dos processos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a Lei Federal nº 8.666/93, atendida pela Lei 8.853/94.

Art.4º - A renovação dos Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designada será processada no prazo de 12 (doze) meses, para o período subsequente, com fulcro no inciso IV e §1º do Art.3º da Lei nº10.520/02.

Art.5º - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Art.6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 06 DE JANEIRO DE 2015.

-BRAZ RIZZI-

Prefeito  
-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-  
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
RUA PLACÍDIO LEITE, Nº 148, CENTRO CÍVICO,  
ARAPOTI - PARANÁ  
CEP 84.990-000 / FONE: (43) 3512-3000  
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 291/2014.

Tomada de Preços: 006/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.  
Contratada: Ética Engenharia Ltda - EPP.  
Objeto: Execução de uma faixa para caminhada, compartilhada com ciclovia, com pavimento asfáltico e devidamente iluminada, objeto de recursos oriundos do Termo de Convênio nº 793354/2013, que celebraram o Ministério do Turismo/Caixa e o Município de Arapoti.  
Dotação Orçamentária: 130011854100192314480510000.  
Valor Contrato: R\$ 220.625,00 (duzentos e vinte mil e seiscentos e vinte e cinco reais).  
Prazo Execução: 60 (sessenta) dias, contados partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato.  
Prazo Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato.  
Data Assinatura: 28/12/2014

DECRETO Nº 3669/2015

Súmula: Nomeia pessoal em função gratificada na Administração Pública do Município de Arapoti

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO a necessidade de se reorganizar os serviços públicos do Município e;

Art. 1º - Fica nomeado para a função gratificada de Chefe da Seção de Arrematação, GERALDO APARECIDO ZACHARIAS, portador do RG nº. 6.388.132-5 e CPF nº. 075.772.009-72.

Art. 2º - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 06 DE JANEIRO DE 2015.

DECRETA

-BRAZ RIZZI-  
Prefeito

-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-  
Chefe de Gabinete